

RESOLUÇÃO Nº 1608 /95

ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO		
EMDE4JU199:	DE 19	
1/M		
PREFEITO		

Tarso Genro

A inclusão no traçado do Plano Diretor do seguinte trecho de via, localizado na UTR 37 da UTSI 63, conforme configurado na planta "2" anexa:

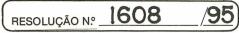
- Rua Osório Mendes Ouriques:

Extensão = 64,00 - metros, após 360,00 metros do alinhamento da Avenida da Serraria

Gabarito = 13,00 metros

Observação: Para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SPM, do cadastramento da via.

Harry Parkeys.	I auto Marroni
PRESIDENTE	CONSELMENTOR
To say (p)	(Hodellencesian)
Charlet Contract of the Contra	con med
Vale	Monceigodhing
Drype Redur	
Met	
Linh Alm	
Dintling	



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é conseqüência da regularização de trecho da via, que enquadra-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 (arruamento), estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.258665.00.7.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

